



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Setembro de 2005 - ANO - IV. Nº 98 - Pág. 825 à 832

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1669/05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005. *Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com o Programa de Formação de Professores em Exercício PROFORMAÇÃO, para a habilitação de professores leigos atuantes na Rede Municipal de Ensino, em nível de magistério, e dá outras providências.* A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Formação de Professores em Exercício PROFORMAÇÃO, com vistas à habilitação dos Professores Leigos atuantes na Rede Municipal de Ensino, em nível de Magistério, no período de 1º de Setembro de 2005 a 31 de Dezembro de 2006. **Art. 2º.** Fica criada a função de Tutor, profissional da educação, preferencialmente de Nível Superior, que acompanha os estudos do Professor Cursista, recebendo o Tutor, além de seus vencimentos normais, uma gratificação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por Professor Cursista atendido, ao longo dos 16 (dezesseis) meses do Programa. **§1º.** Um Tutor atenderá, no máximo, 12 (doze) Professores Cursistas. **2º.** O Tutor, selecionado pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação e a Agência Formadora do PROFORMAÇÃO de Caucaia, terá sua remuneração fixada através de contrato de prestação de serviços, a ser pactuado entre o Poder Público e os Tutores. **§3º.** Ao final do prazo determinado no caput deste artigo a função estará automaticamente extinta. **Art. 3º.** Para o cumprimento do Programa, fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes despesas. I Despesas com deslocamento e alimentação para o(s) Tutor(es) e o(s) Professor(es) Cursista(s) realizarem as Reuniões Quinzenais (sábados), no próprio Município. II Despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem dos Tutores e os Professores Cursistas, para participarem das fases Presenciais do Programa na Agência Formadora de Caucaia, uma vez por semestre, por um período de 11 (onze) dias. III Despesas com alimentação e deslocamento para o(s) Tutor(es) participar(em) de uma Reunião Mensal (um dia) na Agência Formadora. IV As datas dos eventos citados nos incisos I, II, III do presente Artigo estarão fixadas no Calendário Nacional do PROFORMAÇÃO, previamente informado ao Município. **Art. 4º.** Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente, à Agência Formadora de Caucaia, a título de cobertura de custos com material de expediente e didático, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por Professor Cursista matriculado no Programa, conforme Convênio a ser celebrado entre os Municípios Parceiros e a Agência Formadora. **Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do respectivo exercício, oriunda do FUNDEF, no que concerne aos 40% (quarenta por cento): "Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental". **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1670, 27 DE SETEMBRO DE 2005. Dispõe sobre o "Programa Escola 100% Alfabetizada" e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art.1º** Fica criado o "Programa Escola 100% Alfabetizada" a ser aplicado na rede municipal de ensino. **Art.2º.** As Escolas do ensino fundamental da rede pública municipal, cuidarão de identificar os servidores não alfabetizados e reservar vaga para que os mesmos frequentem aulas até a sua completa alfabetização, como incitação permanente à escolarização e erradicação do analfabetismo no Município. **Parágrafo Único** - A escola providenciará o material pedagógico e os profissionais para o

cumprimento desta Lei. **Art.3º (VETADO).** **Art.4º (VETADO).** **Art.5º (VETADO).** **Art.6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO Nº 060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005. Delega aos Secretários Municipais, aos Chefes de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, ao Assessor Chefe de Comunicação, ao Procurador-geral e ao Controlador-geral do Município e aos Presidentes das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, as competências que indica, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais segundo os termos dos incisos II, IV e VI do Art. 59 c/c Parágrafo único do Art. 143, tudo da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar a máquina administrativa mais ágil de forma a proporcionar um atendimento de qualidade e mais compatível com os interesses da coletividade; **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são resultantes da relação de confiança entre o nomeado e a autoridade, cuja permanência transitória, sem estabilidade, prescinde, apenas, de nomeação e exoneração conforme a exceção prevista no art. 37, inciso II da Constituição Federal; **DECRETA: Art. 1º.** Ficam delegadas ao Secretário de Gestão Pública e Planejamento do Município a competência para firmar os atos administrativos de concessão de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, licença prêmio e licença para tratar de interesse particular. **Parágrafo único.** Os procedimentos para a concessão de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para serviço militar obrigatório e licença para desempenho de mandato eletivo deverão ser encaminhados à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor. **Art. 2º.** Ficam delegadas aos Secretários Municipais inclusive o Extraordinário do Observatório, aos Chefes de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, ao Assessor Chefe de Comunicação, ao Procurador-geral e ao Controlador-geral do Município e aos Presidentes das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, as competências para provimento dos cargos em comissão de admissibilidade *ad nutum* de suas respectivas pastas, através de nomeação e exoneração. **§ 1º.** Para a nomeação de que trata o *caput* deste artigo, a autoridade nele mencionada encaminhará a Portaria juntamente com a planilha de alteração da folha de pagamento e a ficha de informações devidamente preenchida, à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento para que se manifeste acerca da viabilidade ou não da nomeação, respeitados a vacância, o controle e a repercussão financeira em torno dos gastos com pessoal e a autorização do Chefe do Poder Executivo. **§ 2º.** Os Secretários Municipais inclusive o Extraordinário do Observatório, os Chefes de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, o Assessor Chefe de Comunicação, o Procurador-geral e o Controlador-geral do Município e os Presidentes das Autarquias e das Fundações Públicas, havendo o interesse público, podem provocar a instauração de processos administrativos e sindicâncias, e aplicar as sanções disciplinares previstas na Lei, bem como praticar atos individuais de efeitos interno. **§ 3º.** A Portaria e a planilha de alteração da folha de pagamento de que trata o § 1º deverão ser entregues à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento até o quinto dia útil se para implantação no mesmo mês. **Art. 4º.** O expediente nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta obedecerá aos seguintes períodos: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exclusive os órgãos essenciais que por sua natureza têm atividades contínuas tais como socorros de urgência, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e guarda-vidas e outros de atividades correlatas. **Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 007, de 01 de janeiro de 2005, nº 19, de 01 de fevereiro de 2005 e nº 040, de 01 de junho de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28, de Setembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL / FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO.**



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire

— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Ana Perpétua Ellery Correa

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmem Leão Almeida

— **REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA**
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Francisco Cláudio Gomes

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceira de Oliveira

— **SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIA INTERINA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Ana Lúcia Vidal Freire

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Jefferson de Paula Viana

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**
Paulo César Moreira de Sousa

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Sérgio José de Queiroz

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
José Wilson de Sousa Mariano

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/05. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 45, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991. **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, a servidora pública municipal, **MANOEL RICARDO NETO**, matrícula nº 10311, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. ADO-05A, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2005. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23090005/2005 - GABINETE. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Convite nº 08/2005, devidamente homologado pela Chefe do Gabinete da Prefeita, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de marcenaria para a execução dos móveis projetados para o Gabinete da Prefeita. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 38.026,13 (Trinta e oito mil, vinte e seis reais e treze centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2005. ANALUCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05090002/2005 - SGA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO. CONTRATADO: VIVIANE BRASIL APOLINÁRIO ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Convite nº 05/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Governo e Articulação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do instrumento, a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Governo e Articulação. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 14.439,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2005. SERGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 511/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **SANDRA MARA COSTA FREIRE**, ocupante do cargo de Médico, Referência ANSS01, matrícula nº 0642, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente a partir de 1º de outubro de 2005, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 8 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**



PORTARIA Nº 512/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do art. 25 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 c/c o Decreto nº 040, de 01 de junho de 2005. **RESOLVE: AUTORIZAR A REMOÇÃO**, da servidora **FERNANDA SALES MEINERZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05A, matrícula nº 0023, lotada na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento para a Secretaria de Governo e Articulação, a partir de 1º de setembro de 2005, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 8 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 513/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA SALETE LEITE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Referência AAS01, matrícula nº 374, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1998 a 02/06/2003, à ser gozada parceladamente nos meses: OUT/05, DEZ/05 e JAN/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 514/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO WILSON CORREIA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, Referência ADO-03, matrícula nº 0871, lotada na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada parceladamente nos meses: OUT/05, NOV/05 e DEZ/05, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 515/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de patologia Clínica, Referência AAS071A, matrícula nº 10040, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/1999 a 04/05/2004, à ser gozada parceladamente nos meses: OUT/05, NOV/05 e DEZ/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 516/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **ELIENE ENGÊNIO LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência AAS07A, matrícula nº 10412, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/08/1999 a 02/08/2004, à ser gozada parceladamente nos meses: OUT/05, NOV/05 e DEZ/05, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 517/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 040, de 1º de Junho de 2005, **RESOLVE: EXONERAR** a partir de 31/08/05, **JOÃO VALCLEIDE DE CASTRO MOURA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 518/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do

Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, à servidora **FRANCILENA PONTES GUERRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO05, matrícula nº 0065, lotada na Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, à ser gozada parceladamente nos seguintes períodos: 15/09/05 a 14/10/05, DEZ/05, e JAN/06, conforme orientação constante do ofício nº 1497/2005 SGT.FIN, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 519/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO RUBENS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05, matrícula nº 10322, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/07/1999 a 05/07/2004, à ser gozada parceladamente nos seguintes períodos: OUT/05, DEZ/05 e MAR/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 520/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **SANDRA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05, matrícula nº 10350, lotada na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/07/1999 a 01/07/2004, à ser gozada parceladamente nos seguintes períodos: OUT/05, NOV/05 e DEZ/05, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 521/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 040, de 1º de junho de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **ANTONIA DE FÁTIMA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência AAS-05, matrícula nº 0559, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada parceladamente nos seguintes períodos: OUT/05, NOV/05 e DEZ/05, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 522/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE**, nos termos do art. 85 da Lei nº 678, de 30/11/1991, **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ JÚNIOR DE MELO DA ROCHA**, matr. 10018, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** pelo prazo de 02 (dois) anos, com início de 03 de outubro de 2005 e término em 02 de outubro de 2007. Caucaia Ce, 29 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 523/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 78 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **SILVIMEIRE FEITOSA SOARES**, ocupante do cargo de Digitador, referência ADO05A, matrícula nº 1045, lotada na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1992 a 02/06/1997, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: OUT/05, NOV/05 e DEZ/05, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de setembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO -SECRETÁRIO.**



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01090005/2005 - SGPLAN. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO:** PRACTICE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Art.24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a locação e manutenção do programa de processamento da folha de pagamentos, incluindo treinamento da equipe de apoio do setor de recursos humanos, junto à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 231/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **LUZANILDA BRITO CHAVES**, matrícula: **08965**, lotada na **ESCOLA OSCAR DE AZEVEDO**, turma: **ACELERAÇÃO**, turno: **MANHÃ**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **12/05/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **12/05/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 232/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARGARETH VIEIRA DE LUNA MATIAS**, matrícula: **09615**, lotada na **ESCOLA NELY CAULA DE CARVALHO**, turma: **2ª SÉRIE**, turno: **MANHÃ**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **29/04/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **29/04/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 233/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA ARLETE DIAS DA COSTA**, matrícula: **09283** lotada na **ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL**, turma: **4ª SÉRIE**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **25/04/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **25/04/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 234/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA CÉLIA CAETANO DE GOIS**, matrícula: **12363**, lotada na **ESCOLA INA ARRUDA**, turma: **4ª SÉRIE**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **05/05/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **05/05/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 235/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA DE FÁTIMA MINA MESQUITA**, matrícula: **09261**, lotada na **ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL**, turma: **7ª / 8ª SÉRIES**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **02/06/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **02/06/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 236/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA LOURDES FONTENELE**, matrícula: **12338**, lotada na **ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL**, turma: **8ª SÉRIE**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **02/05/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **02/05/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 237/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula: **01859**, lotada na **ESCOLA JOÃO PAULO II**, turma: **1ª SÉRIE**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **01/06/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **01/06/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 238/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA DO SOCORRO RUFINO FELIX**, matrícula: **01626**, lotada na **ESCOLA JOÃO PAULO II**, turma: **3ª SÉRIE**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **01/05/05 a 30/06/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **01/05/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 239/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA ELIZA MONTEIRO DOS SANTOS COSTA**, matrícula: **12481**, lotada na **ESCOLA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**, turma: **1ª SÉRIE**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **10/05/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **10/05/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 240/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA FRANCINEUDA DE MESQUITA MOTA**, matrícula: **12363**, lotada na **ESCOLA CENTRO EVANGÉLICA ATALAIA**, turma: **2ª SÉRIE**, turno: **TARDE**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **02/05/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **02/05/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 241/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARIA ROSIELENE DA SILVA**, matrícula: **09336**, lotada na **ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA**, turma: **3ª SÉRIE**, turno: **MANHÃ**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **02/06/05**, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a **02/06/05**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 242/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MARILENE NUNES SEVERIANO**, matrícula: **09153**, lotada na **ESCOLA CORÁLIA GONZAGA SALES**, turma: **ALFA**, turno: **MANHÃ**, modalidade: **ENSINO FUNDAMENTAL**, com 100h/a no período de **08/06/05**.



ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 08/06/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 243/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **MICHELLA RITA SANTOS FONSECA**, matrícula: 12826, lotada na **ESCOLA CAMINHANDO PARA A VIDA**, turma: 3ª SÉRIE, turno: TARDE, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 01/08/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 244/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **NADGILA RODRIGUES GOMES**, matrícula: 12253, lotada na **ESCOLA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**, turma: 1ª SÉRIE, turno: MANHÃ, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 10/05/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 10/05/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 245/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula: 02080, lotada na **ESCOLA VICENTE TORQUATO**, turma: ALFA, turno: TARDE, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 10/06/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 10/06/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 246/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **REGIA PATRÍCIA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula: 12480, lotada na **ESCOLA ANDRÉ CAMURÇA**, turma: 2ª SÉRIE, turno: TARDE, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 17/05/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 17/05/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 247/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **REGINA CLAUDIA DA ROCHA MOTA**, matrícula: 09159, lotada na **ESCOLA INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA**, turma: 7ª SÉRIE, turno: TARDE, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 10/05/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 10/05/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 248/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **SIMONE NASCIMENTO PEDRO**, matrícula: 09107, lotada na **ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO**, turma: 5ª SÉRIE, turno: MANHÃ, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 03/06/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 03/06/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 249/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **SUSELI DE ARAÚJO CHAVES**, matrícula: 12470, lotada na **ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS**, turma: 1ª SÉRIE, turno: TARDE, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 16/05/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 16/05/05. Secretaria

de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 250/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **TEREZA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula: 10565, lotada na **ESCOLA INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA**, turma: 7ª SÉRIE, turno: TARDE, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 17/05/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 17/05/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 251/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Ampliar por tempo determinado a carga horária do(a) professor(a), **VERA LUCIA DA SILVA MATOS**, matrícula: 09166, lotada na **ESCOLA MARIA HELENA MOREIRA**, turma: 5ª SÉRIE, turno: MANHÃ, modalidade: ENSINO FUNDAMENTAL, com 100h/a no período de 10/05/05, até ulterior deliberação dessa Secretaria, com efeitos financeiros retroativos a 10/05/05. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 19 de SETEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 252/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ENCAMINHA:** Ao Senhor Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para processar e apurar irregularidades a respeito da desobediência às diretrizes da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, praticado pela professora **MARIA CLÉA BARBOSA NASCIMENTO**, conforme instaurado no procedimento de sindicância nº 122/2005. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação em Caucaia, 23 de setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 253/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ENCAMINHA:** Ao Senhor Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para processar e apurar irregularidades a respeito da desobediência às diretrizes da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, praticado pela professora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA**, conforme instaurado no procedimento de sindicância nº 122/2005. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação em Caucaia, 23 de setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 254/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ENCAMINHA:** Ao Senhor Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para processar e apurar irregularidades a respeito da desobediência às diretrizes da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, praticado pela professora **ANA MARIA FORTUNATO DA SILVA**, conforme instaurado no procedimento de sindicância nº 122/2005. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação em Caucaia, 23 de setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 255/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ENCAMINHA:** Ao Senhor Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para processar e apurar irregularidades a respeito do comportamento anti-pedagógico, praticado pela professora , conforme instaurado no procedimento de sindicância nº 109/2005. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação em Caucaia, 23 de setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 256/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ENCAMINHA:** Ao Senhor Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para processar e apurar irregularidades a respeito do comportamento anti-pedagógico, praticado pelo professor **JOSÉ REUTER PEIXOTO NUNES**,



conforme instaurado no procedimento de sindicância nº 109/2005. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação em Caucaia, 23 de setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 257/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1623/05 e Decreto nº 040, de 1º de Junho de 2005. Resolve: Designar os servidores, **JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA** como membro titular e **FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA** como suplente, para comporem o Conselho Municipal de Turismo e Cultura do município de Caucaia. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação em Caucaia, 29 de setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 258/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na Escola Profissional Batista, no que se refere ao **FURTO DE 17 (DEZESSETE) CADEIRAS, UM (01) VENTILADOR E UM (01) APARELHO DE SOM MICRO SISTEM,** conforme Boletim de Ocorrência Nº 201-6538/05 da Delegacia Metropolitana de Caucaia, inserido nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.** Caucaia-CE, 29 de Setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 259/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 1623/05 e pela Legislação Federal vigente, e **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Plano de Desenvolvimento da Escola PDE / PME, nas escolas da rede municipal, **RESOLVE:** Designar os servidores **FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA, CLAUDIA SALES SILVA, MARIA CÉLIA VALENTIM DE OLIVEIRA, HERBENE GARCIA DASILVA E FRANCISCA EBENEIDE MIRANDA COUTINHO** para constituírem o Comitê Municipal de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento da Escola PDE / PME. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.** Caucaia-CE, 29 de Setembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13090001/2005 - SEDESC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 29/2005-SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de material permanente para atender as necessidades dos equipamentos Sociais mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 40.919,50 (Quarenta mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2005. **ANALÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13090002/2005 - SEDESC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 29/2005-SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de material permanente para atender as necessidades dos equipamentos Sociais mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 30.352,40 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2005 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 040, de 1º de Junho de 2005. **RESOLVE: CONCEDER** redução de carga horária a servidora **ANTÔNIA ARLEUDINA BARROS DE MELO,** matrícula nº. 10090, a partir desta data, com prorrogação do término do expediente diário, conforme Art. 90 e Parágrafo único da Lei nº. 678/91, Regime Jurídico único dos Servidores Municipais, que se segue: *Art. 90 Poderá ser autorizado o afastamento de até 02 (duas) horas diárias ao servidor que freqüente curso regular de 1º grau, 2º grau ou ensino superior, a critério da Administração. Parágrafo único A autorização prevista neste artigo poderá dispor que a redução dar-se-á por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, conforme considerar mais conveniente ao estudante e interesses da repartição.* Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 21 de setembro de 2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08090006/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CICAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob modalidade Convite nº 032/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução das obras de recuperação da praça de Iparana no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 149.121,67 (Cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12090001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** FC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob modalidade Convite nº 033/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato obras de construções de 19 (dezenove) casas populares localizadas em Matões, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 144.171,77 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21090005/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 012/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução da obra de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Parque Potira I, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 297.989,68 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 22090004/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 003/2005 SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução das obras de construção de 05 (cinco) centros de atividades telecentro, nas localidades de Cumbuco, Conjunto Nova Metrópole, Sítios Novos, Tucunduba e no bairro Jurema, todos no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 411.474,45 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22090006/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** TIGRE CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 03/2005 - SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução da obra de construção de 152 módulos sanitários nas localidades de Urucutuba, Mingau e Carausanga no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 232.764,72 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20090003/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 010/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Pe. Júlio Maria e Planalto Caucaia, localizados no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 493.958,75 (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21090003/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** R SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui fundamento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 0008/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica de diversas ruas da localidade Km 14 no Município e Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 189.204,36 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2005. **SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21090004/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** R SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui fundamento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 009/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica de diversas ruas do Parque das Nações no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 289.880,57 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22090007/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** AL TEIXEIRA PINHEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui fundamento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 011/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Conjunto Nova Metrópole no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.057.587,31 (Um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27090002/2005 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONTRATADO:** MAGNO FURTADO OLIVEIRA M. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 04/2005 AMT, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de refeições para atender as necessidades dos agentes da AMT em serviço interno e operações de fiscalização externa (Blitz). **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2005. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA.**

COMISSÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL. CONVITE Nº 035/2005 CELOSE/SGPE. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 07/10/2005, às 9 horas, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1 Centro, Caucaia, Ceará, Convite para a contratação da execução das obras de reforma e ampliação do pátio coberto da E.E.F Pedro Laurindo de Oliveira Parque Leblon, neste Município. Edital e demais informações, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal da Prefeitura. Caucaia/Ce, 29 de setembro de 2005. **JANAÍNA DE QUEIROZ PINHEIRO - PRESIDENTE DA C. E. L. O. S. E.**

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4º Bimestre (JUL E AGOSTO)

Exercício de 2005

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita		143.264.680,00		143.264.680,00	
Previsão Atualizada da Receita		143.264.680,00		143.264.680,00	
Receitas Realizadas		25.100.192,00		87.346.511,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		0		0	
Deficit Orçamentário		2.296.131,00		0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial		143.264.680,00		143.264.680,00	
Dotação Atualizada		143.264.680,00		143.264.680,00	
Despesas Empenhadas		32.877.425,00		98.765.791,00	
Despesas Liquidadas		25.100.192,00		62.906.769,00	
Superavit Orçamentário		0		0	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
		DESPESAS		DESPESAS	
		Empenhadas	Liquidadas	Empenhadas	Liquidadas
Legislativa		2.802.873,00	2.341.795,00	2.802.873,00	2.341.795,00
Essencial a Justiça		41.899,00	105.401,00	422.187,00	354.654,00
Administração		1.927.693,00	2.148.130,00	7.452.083,00	5.467.497,00
Segurança Pública		140.632,00	156.533,00	895.669,00	462.489,00
Assistência Social		613.027,00	595.112,00	2.625.470,00	1.644.595,00
Previdência Social		102.907,00	257.745,00	1.475.817,00	915.548,00
Saúde		7.561.668,00	7.211.842,00	25.868.869,00	17.530.562,00
Trabalho		0	6.800,00	10.900,00	10.900,00
Educação		7.880.003,00	7.305.857,00	32.220.772,00	20.898.320,00
Cultura		1.496.506,00	597.108,00	1.512.977,00	600.868,00
Urbanismo		6.434.094,00	2.291.450,00	13.939.635,00	7.543.615,00
Habitação		730.495,00	402.298,00	1.309.996,00	421.798,00
Saneamento		21.097,00	4.303,00	687.298,00	50.009,00
Gestão Ambiental		865,00	0	865,00	0
Agricultura		0	0	112.486,00	14.400,00
Comercio e Serviços		18.186,00	15.002,00	53.193,00	48.971,00
Energia		2.435.632,00	1.026.142,00	4.035.632,00	2.461.910,00
Transporte		110.000,00	240.056,00	790.120,00	486.178,00
Desporto e Lazer		54.000,00	48.063,00	381.232,00	48.063,00
Encargos Especiais		505.848,00	346.555,00	2.167.717,00	1.604.597,00
TOTAIS		32.877.425,00	25.100.192,00	98.765.791,00	62.906.769,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				124.257.579,00	
RECEITAS / DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		542.873,74		2.966.633,59	
Despesas Previdenciárias (IV)		257.745,89		915.548,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)		285.127,85		2.051.085,59	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-219.000,00	-18.753.807,91	8.563,38	
Resultado Primário		241.000,00	20.667.255,00	8.575,62	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.733.406,00	0	1.517.893,51	1.215.512,49
Poder Legislativo		52.450,00	0	10.114,84	42.335,16
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		0	0	0	0
Poder Legislativo		0	0	0	0
TOTAL		2.785.856,00	0	1.528.008,35	1.257.847,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.836.252,32	25%	9,52%	
Mínimo Anual de 40% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		4.131.617,32	40%	18,02%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		12.585.855,20	60%	54,91%	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE		6.280.144,94	15%	15,58%	